

**ADITIVO AO TERMO DE CONTRATAÇÃO  
SERVIÇO DE DADOS.**

**1. CONTRATADA(S)**

- ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, inscrita no CNPJ n.º 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;
- ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ n.º 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;
- VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇOES E INFORMÁTICA S/A**, com sede na Avenida Professor Vicente Rao, nº 1262, Jardim Petrópolis, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0001-30;
- SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.423.730/0001-93, com sede em Cais do Apolo, nº222, 8º Andar, Sala 801, na cidade de Recife, Pernambuco, CEP.50.030-230, todas por si ou por suas filiais, doravante denominadas ALGAR TELECOM e, de outro lado o CONTRATANTE qualificado acima. ALGAR TELECOM e CONTRATANTE serão denominados "Partes" ou individualmente como "Parte".

**2. CONTRATANTE(S)**

Razão Social: **SIND DAS EMP DE TRANSP COL URBAN DE PASS NO MUNIC DE JP**

CNPJ: **70116132000169**

Endereço: **R TREZE DE MAIO, 103 CENTRO – JOAO PESSOA - PB**

Pelo presente instrumento, as PARTES acima qualificadas, resolvem de comum acordo, alterar o TERMO DE CONTRATAÇÃO 202002727643-2, assinado em **21/01/2020** para a realização das alterações previstas na tabela abaixo:

**3. DADOS DO(S) SERVIÇO(S) ALTERADO(S)**

**3- DADOS DO PRODUTO ALTERADO:**

**Tipo de Alteração:**  Upgrade  Downgrade  Mudança de Endereço Renegociação  Contratual  
**Nº do circuito:** **07955042**      **Produto:** **INTERNET LINK**      **Velocidade:** **200 MBPS**

**Custo Mensal (c/tributos):** **R\$ 500,00**

**Endereço de Instalação:** **R TREZE DE MAIO, 103 CENTRO – JOAO PESSOA - PB**

**Conta Faturamento :** **463763840**

**Custo de Instalação:** **ISENTO**

**Haverá renovação contratual:**  SIM OU  NÃO

**Prazo Contratual:** **24 MESES**

**Indice de reajuste:** **IPCA**

**Tipo de Alteração:**  NOVO

**Nº do circuito:** **NOVO**      **Produto:** **GERENCIAMENTO DE REDE - BÁSICO**      **Velocidade:** **200 MBPS**

**Custo Mensal (c/tributos):** **R\$ 150,00**

**Endereço de Instalação :** **R TREZE DE MAIO, 103 CENTRO – JOAO PESSOA - PB**

**Conta Faturamento:** **463763840**

**Custo de Instalação:** **ISENTO**

**Haverá renovação contratual:**  SIM OU  NÃO

**Prazo Contratual:** **24 MESES**

**Indice de reajuste:** **IPCA**

**Tipo de Alteração:**  NOVO

**Nº do circuito:** **NOVO**      **Produto:** **ANTIDDOS - AUTOMÁTICO**      **Velocidade:** **200 MBPS**

**Custo Mensal (c/tributos):** **R\$ 550,00**

**Endereço de Instalação:** **R TREZE DE MAIO, 103 CENTRO – JOAO PESSOA - PB**

**Conta Faturamento :** **463763840**

**Custo de Instalação:** **ISENTO**

**Haverá renovação contratual:**  SIM OU  NÃO

**Prazo Contratual:** **24 MESES**

**Indice de reajuste:** **IPCA**

3.1. Haverá alteração da data base para fins de reajuste anual?  SIM  NÃO



#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

##### **4 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O CONTRATANTE declara e concorda que este Aditivo está vinculado e integra o Termo de Contratação indicado no preâmbulo do Aditivo e respectivo Contrato de Prestação de Serviços registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Uberlândia – MG sob o nº3329922.

4.2. As PARTES declaram que os signatários deste documento possuem amplos poderes para assinar e assumir as obrigações estabelecidas no presente ADITIVO, conforme os respectivos Estatutos/Contratos Sociais.

4.4. As alterações indicadas no Quadro do item 3 serão realizadas no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis.

4.5. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e disposições constantes no respectivo Termo de Contratação e no Contrato de Prestação de Serviços registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Uberlândia – MG sob o nº3329922.

E POR SER VERDADE, REALIZANDO EFEITOS IMEDIATOS, ASSINAM EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR OU VALIDAM POR QUALQUER MEIO ELETRÔNICO OU DIGITAL QUE RATIFIQUE A MANIFESTAÇÃO DE VONTADE.

Local e data: JOAO PESSOA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024

*Alberto Pereira Nascimento*

2833410882D943C...

Assinatura **CONTRATANTE:**

Nome : Alberto Pereira Nascimento

Cargo: Presidente

*(Signature)*

728B703207214B5...

Assinatura **CONTRATADA (S):**

Nome : MARIA LYGIA DIAS VON SOHSTEN

Cargo: QHZ.A.<sup>º</sup>Diretora comercial

DocuSigned by:

*Isael Vasconcelos Wanderley*

449F63EF0097428...

Assinatura **CONTRATADA (S):**

Nome : Isael vasconcelos wanderley

Cargo: Gerente Regional

**TESTEMUNHAS:**

*JOSE EIDER NUNES DE OLIVEIRA*

1. \_\_\_\_\_

AD0DD081DB93EF423...

Nome: JOSE EIDER NUNES DE OLIVEIRA

CPF: 62008374491

Cargo : Gerente de Contas Corporativas

**TESTEMUNHAS:**

*Josué Inácio*

2. \_\_\_\_\_

251F17C1B291450...

Nome: Josué Inácio

CPF: 07633898461

Cargo : Gerente de TI



## CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento ("Contrato"), de um lado a **ALGAR TELECOM S/A**, e de outro lado o **CONTRATANTE**, ambas qualificadas no Termo de Contratação, em conjunto ALGAR TELECOM e CONTRATANTE serão denominados "Partes" ou individualmente como "Parte".

### **DADOS DO SERVIÇO**

Serviço:	IL + NOC + ANTIDDOS	Velocidade:	200 MBPS
Valor Mensal:	R\$ 1.200,00	Valor total:	R\$ 28.800,00

### **BENEFÍCIOS E PRAZO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA**

Benefício(s):	(i) SLA diferenciado de solução de incidentes; (ii) Investimentos específicos para atendimento à solução; (iii) Central de atendimento exclusivo para empresas.
Prazo de permanência:	24 meses

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato visa ajustar as condições para concessão de benefícios (s) ao CONTRATANTE pela CONTRATADA e disciplinar sua permanência mínima.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS E PRAZO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA**

2.1. Para viabilizar a prestação do Serviço a CONTRATADA concede ao CONTRATANTE o(s) benefício(s) descrito neste Contrato e, em contrapartida o CONTRATANTE compromete-se a permanecer vinculado a este Contrato pelo prazo de permanência mínima aqui descrito.

2.2. Caso o CONTRATANTE proceda à denúncia, solicite *downgrade* ou der causa à rescisão do Serviço durante o prazo de permanência mínima, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a um percentual de 30% (trinta por cento) do valor das prestações vincendas, calculada com base no valor da prestação vigente no mês da extinção/cancelamento do Contrato.

2.2.1. O pagamento da multa estipulada neste item se dará de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da comunicação da denúncia, *downgrade* ou rescisão contratual.

2.2.2. A multa referente à solicitação de *downgrade* corresponderá a um percentual de 30% (trinta por cento) calculada sobre a diferença entre as prestações inicialmente contratadas e as novas prestações ajustadas.

2.3. O CONTRATANTE declara que lhe foi facultada a contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, mas que em função das condições técnicas e comerciais mais vantajosas optou pela contratação por maior período conforme previsto neste instrumento

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, cobrável por meio de processo de execução específica, nos termos do Código de Processo Civil.

3.2. Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais disposições deste Contrato.

3.3. O CONTRATANTE é uma pessoa jurídica de direito privado que exerce atividade empresarial e, utilizará o Serviço descrito neste instrumento para viabilizar a oferta e/ou prestação de seus serviços e produtos para os seus clientes finais, de modo que o presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406/2002.

3.4. As Partes declaram que: (i) firmaram o Contrato/Termo de Contratação para viabilizar a prestação do(s) Serviço(s) de Telecomunicações ("Serviço"), bem como reconhecem que as regras descritas ao respectivo Contrato/Termo de Contratação se vinculam ao presente instrumento; (ii) leram este Contrato em sua íntegra e esclareceram quaisquer dúvidas; (iii) compreendem e concordam com os termos e obrigações aqui estabelecidos; (iv) não se verifica, na presente contratação, qualquer fato ou obrigação que possa vir a ser caracterizada como coação, estado de perigo ou lesão, conforme os arts. 151, 156 e 157 do Código Civil, respectivamente; (v) estão cientes de todas as circunstâncias e regras do presente negócio jurídico; e (vi) as prestações a serem assumidas pelas Partes são reconhecidas por ambas como manifestamente proporcionais e tal proporcionalidade é decorrente de valores vigentes ao tempo em que é celebrado o presente contrato.



**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. As Partes elegem o foro da comarca de Uberlândia/MG, para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes e/ou relacionadas ao presente Contrato.

07-08-2024 | 09:50:45 BRT

Local e data: JOAO PESSOA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024

DocuSigned by:

  
Alberto Pereira Nascimento

Assinatura **CONTRATANTE**: 2833410882D943C...

Nome : Alberto Pereira Nascimento

Cargo: Presidente

DocuSigned by:

  
728B703207214B5...

Assinatura **CONTRATADA (S)**:

Nome : MARIA LYgia DIAS VON SOHSTEN

Cargo: QHZ.A.<sup>9</sup>.Diretora comercial

DocuSigned by:

  
449F63EF0097428...

Assinatura **CONTRATADA (S)**:

Nome : Israel Vasconcelos Wanderley

Cargo: Gerente Regional

DS  
APN

DS  
IVW

DS  
JEMDO

DS  
SJM

DS  
A

**TESTEMUNHAS:**

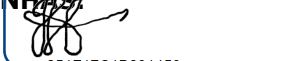
1.   
JOSE EIDER NUNES DE OLIVEIRA  
AD00D81DB5EF423...

Nome: JOSE EIDER NUNES DE OLIVEIRA

CPF: CPF:  
62008374491

Cargo : Gerente de Contas Corporativas

**TESTEMUNHAS:**

2.   
Josué Inácio  
261F17C1B291450...

Nome: Josué Inácio

CPF: 07633898461

Cargo : Gerente de TI



### **TERMO DE CONTRATAÇÃO – SERVIÇOS DE VOZ**

Por meio do presente **Termo de Contratação**, vimos solicitar a contratação do(s) serviço(s) abaixo descrito(s), a **ALGAR TELECOM S/A**, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ sob n.º 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, por si ou por qualquer de suas filiais, doravante denominada **ALGAR TELECOM**.

1.1. A prestação dos serviços objeto deste termo será feita com base no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC e CÓDIGO NÃO GEOGRÁFICO - CNG, disponíveis no site [www.algartelecom.com.br](http://www.algartelecom.com.br) e ainda, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Uberlândia –MG, sob o n. 3329923

1.2. A ativação dos serviços expostos neste instrumento ficará sujeita a viabilidade técnica, análise financeira, requisitos comerciais descritos neste instrumento, análise de crédito, bem como a apresentação e conferência dos documentos do CONTRATANTE.

1.3. O CONTRATANTE declara que lhe foi facultada a contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, mas que em função das condições técnicas e comerciais mais vantajosas optou pela contratação por maior período previsto neste instrumento.

1.4. Após o decurso do prazo de vigência inicial descrito neste instrumento, caso não haja manifestação por escrito por qualquer das PARTES no prazo de 30 (trinta) para o seu término, as condições comerciais serão renovadas automaticamente por período indeterminado.

1.5. Caso o CONTRATANTE proceda à denúncia, mediante envio de notificação por escrito à **CONTRATADA** 30 (trinta) dias de antecedência, solicite *downgrade* ou der causa à rescisão contratual antes do decurso do período de permanência mínima objeto de instrumento próprio firmado entre as Partes, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a um percentual de 30% (trinta por cento) do valor das prestações vincendas, calculada com base na média do valor das três últimas faturas anteriores ao mês da extinção/cancelamento do Contrato.

1.5.1. O pagamento da multa estipulada neste item se dará de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da comunicação da denúncia, *downgrade* ou rescisão contratual.

1.5.2. A multa referente à solicitação de *downgrade* corresponderá a um percentual de 30% (trinta por cento) do valor das prestações vincendas, calculada com base na diferença entre a média do valor das três últimas faturas anteriores ao mês da extinção/cancelamento do Contrato e as novas prestações ajustadas.

1.6. A assinatura deste instrumento revoga toda e qualquer condição prevista em contrato ou proposta relativo aos circuitos nº

1.6.1. O cliente declara que tem conhecimento de que possui ativos os serviços e que o prazo de vigência aqui previsto será contado da assinatura deste instrumento.

1.6.2. As alterações poderão ser realizadas em até 60 (sessenta) dias úteis.

1.7. O CONTRATANTE e a CONTRATADA têm obrigação de estar em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.8. O **CONTRATANTE** declara que conhece os termos e condições descritas no Contrato indicado no item 1.1., disponível em cartório e no site [www.algartelecom.com.br](http://www.algartelecom.com.br). Declara ainda, que tem ciência que os procuradores e/ou representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir todas as obrigações ora contraídas, bem como declara que as informações prestadas neste contrato são verdadeiras e são de sua exclusiva responsabilidade, principalmente no tocante ao endereço de instalação do serviço.

1.9. O presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, cobrável por meio de processo de execução específica, nos termos do Código de Processo Civil.

1.10. As Partes elegem o foro da comarca de Uberlândia/MG, para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes e/ou relacionadas ao presente Contrato.

#### **DADOS DO CONTRATANTE**

Razão Social:	<b>SIND DAS EMP DE TRANSP COL URBAN DE PASS NO MUNIC DE JP</b>						
CNPJ:	<b>70116132000169</b>			I.E.:			
End. De Correspond.:	R TREZE DE MAIO, 103			Compl.:			
CEP:	58013-070	Bairro:	CENTR O	Cidade	JOAO PESSOA	UF:	PB
End. De Instalação:	R TREZE DE MAIO, 103			Compl.:			
CEP:	58013-070	Bairro:	CENTR O	Cidade	JOAO PESSOA	UF:	PB



Contato Comercial:	JOSUE INACIO	Telef.	(083) 99825-0030	E-mail:	<a href="mailto:bilhetagem@nibusjp.com.br">bilhetagem@nibusjp.com.br</a>
--------------------	--------------	--------	------------------	---------	--

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS SERVIÇOS**

HAVERÁ DOAÇÃO DE NÚMERO: ( ) SIM ( ) NÃO

A ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ REALIZADA EM REDE DE TERCEIROS: ( ) SIM ( ) NÃO

**VALORES DAS TARIFAS OU PREÇOS (SEM impostos) :**

Nacional

Fixo-Fixo Local - R\$ 0,00 - ILIMITADO

Fixo-Fixo LDN - R\$ 0,00 - ILIMITADO  
**(não aplicável para o serviço de Número Único )**Fixo-Móvel - R\$ 0,00 - ILIMITADO **(não aplicável para o serviço de Número Único )**NVF- R\$ **(não aplicável para os serviços de DDG e Número Único Nacional)****Internacional (não aplicável para os serviços de DDG e Número Único Nacional)****Conforme anexo III do contrato registrado indicado na cláusula 1.1**

PERFIL DE LIGAÇÕES:

Tipo da ligação	Distribuição do tráfego em %
Fixo-Fixo Local	
Fixo-Fixo LDN	
Fixo-Móvel Local	

PRODUTO(s): VOZ TOTAL ILIMITADO - 10 CANAIS

Quantidade(s): 1

Prazo para instalação: 60 dias  
Valor da instalação: R\$ ISENTOVigência da prestação do serviço (a partir da instalação): 24 meses  
Fator de Correção: Índice de Serviços de Telecomunicações (IST)(Voz Total): VOZ TOTAL ILIMITADO - 10 CANAIS  
Valor total mensal ramais excedentes:  
Valor total assinatura: R\$ 400,00Voz Total: Franquia mínima (valores com impostos)  
- R\$ -**Pacote de Minutos (Voz Total): (Qte. Minutos)**Fixo-Fixo Local -  
Fixo-Móvel -Fixo-Fixo LDN -  
NVF - **(não aplicável para os serviços de DDG e Número Único Nacional)**

Valor total mensal assinatura:

SVA (vinculados aos serviços de Voz **EXCETO** DDG e Número Único: (QTDE)  
Número Virtual Fixo

Localidade Número Virtual Fixo conforme anexo (qtde)

Mobilidade (qtde e valor): R\$

Protocolo (Voz Total): 202420355492-1

Portabilidade (Voz Total, DDG, Número único) : ( ) sim ( ) não  
Números portados: :

Observação:

Para o serviço de Algar Ilimitado o CONTRATANTE tem ciência de que **NÃO** poderá utilizar Discadores automáticos, seja por software ou hardware ou qualquer dispositivo que faça chamadas de forma automática, para potencializar o uso de minutos ou serviços para "rajadas" de ligações, devendo este analisar os requisitos e obrigações do anexo VII do contrato registrado indicado na cláusula 1.1.SVAs (vinculados aos serviços de **DDG e Número Único**): (QTDE) - VALOR MENSAL

1 Facilidades de Restrição: 1.1 Local (Por cidade): R\$ 1.2 Área (Por CN – Código de Numeração): R\$ 1.3 Celular: R\$ 1.4 TP (Telefone Público): R\$ 2 Encaminhamento 2.1 Dia: R\$ 2.2 Hora: R\$ 2.3 Origem: R\$	4 Aviso Personalizado: R\$ 5 Fila de Atendimento: R\$ 6 Código de Destino: R\$ 7 Código de Autorização: R\$ 8 Limite de Chamadas: R\$ 9 Interface online: R\$ 10 Interface Online: 10.1..Transfer Fix/Cel In - Transferência para número Fixo ou Móvel Algar Algar:
--	--

2.4 Percentual: R\$ 3 Reencaminhamento (NR e LO): R\$	10.2. Transfer Fix Out - Transferência para número Fixo LDN Outras operadoras: 10.3. Transfer Cel Out - Transferência para número móvel outras operadoras:
---	---

\*Considera-se cliente "alto volume" os clientes acima de 90 canais que excedam um índice de 60% de chamadas originadas sobre o total de chamadas trafegadas no circuito.

**INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SERVIÇO DE VOZ:**

TOTAL DE SESSÕES SIMULTÂNEAS (Canais)*:	
ASSINALAR	SEM CLI – Sem identificação do Número (sim ou não)
APENAS UMA OPÇÃO	COM CLI – Com identificação do Número (sim ou não)

\*A ALGAR TELECOM realiza a entrega de um total máximo de 5% (cinco por cento) CPS (call per second) do total de Sessões Simultâneas (Canais).

**DADOS DO DOADOR DO NÚMERO PORTADO\*\***

Razão Social:			
CNPJ:	I.E.:		
Endereço:	Compl.:		
CEP:	Cidade	UF:	
Números doados:			

\*\* O Contratante declara e garante que todas informações fornecidas no ato da doação do número de telefone são verdadeiras, completas e exatas. Além disso, o Contratante reconhece e está ciente dos requisitos e responsabilidades estabelecidos no Anexo VIII do contrato registrado indicado na cláusula 1.1, referente à doação de número.

**ENDEREÇO PARA FATURAMENTO DO SERVIÇO(S)**

Endereço.: R TREZE DE MAIO	Nº.: 103
Bairro.: CENTRO	Cidade/UF.: JOAO PESSOA - PB
Nome contato financeiro.: MOANA MONTENEGRO	
Telefone contato financeiro.: 83 99986-0006	E-mail.: <a href="mailto:financeiro@nibusjp.com.br">financeiro@nibusjp.com.br</a>
Opções de vencimento.: ( ) 05 ( ) 15 ( ) 20 ( ) 30	
Nota Fiscal Agrupada.: ( ) Sim ( ) Não	
Pedidos de Compra.: ( ) Sim ( ) Não	Número do Pedido /Periodicidade.:
Prazo para Recebimento da Nota Fiscal.:	
Demais informações para faturamento.:	

**TOTAIS**

Total do custo mensal recorrente	R\$ 400,00
Total do custo não recorrente	R\$ 0,00

07-08-2024 | 09:50:45 BRT

DocuSigned by:  
Alberto Pereira Nascimento  
 Local e data: JOAO PESSOA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024

**Assinatura CONTRATANTE:**

2833410882D943C...

Nome: Alberto Pereira Nascimento

Presidente

DocuSigned by:  
Cargo

DocuSigned by:

Isael Vasconcelos Wanderley
**Assinatura ALGAR TELECOM:**

720B703207214B5...

Nome: MARIA LYgia DIAS WOHLSTEN

Isael Vasconcelos wanderley

Cargo:

449F63EF0097428...

Cargo: QHZ.A.º Diretora comercial

GGerente Regional

(Se aplicável)

**Assinatura DOADOR DO NÚMERO PORTADO:**

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:

JOSE EIDER NUNES DE OLIVEIRA

AD0DD81DB3EF423...

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

DocuSigned by:  
Josué Inácio

251F17C1B291450...

CPF:

62008374491

07633898461



## CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento ("Contrato"), de um lado a **ALGAR TELECOM S/A**, e de outro lado o **CONTRATANTE**, ambas qualificadas no Termo de Contratação nº 202420355492-1, em conjunto ALGAR TELECOM e CONTRATANTE serão denominados "Partes" ou individualmente como "Parte".

### DADOS DO SERVIÇO

Serviço:	VOZ TOTAL – ILIMITADO 10 CANAIS	Velocidade:	
Valor Mensal:	R\$ 400,00	Valor total:	R\$ 9.600,00

### BENEFÍCIOS E PRAZO DE PERMANÊNCIA MÍMINA

Benefício(s):	(i) SLA diferenciado de solução de incidentes; (ii) Investimentos específicos para atendimento à solução; (iii) Central de atendimento exclusivo para empresas.
Prazo de permanência:	24 meses

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato visa ajustar as condições para concessão de benefícios (s) ao CONTRATANTE pela CONTRATADA e disciplinar sua permanência mínima.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS E PRAZO DE PERMANÊNCIA MÍMINA

2.1. Para viabilizar a prestação do Serviço a CONTRATADA concede ao CONTRATANTE o(s) benefício(s) descrito neste Contrato e, em contrapartida o CONTRATANTE compromete-se a permanecer vinculado a este Contrato pelo prazo de permanência mínima aqui descrito.

2.2. Caso o CONTRATANTE proceda à denúncia, solicite *downgrade* ou der causa à rescisão do Serviço durante o prazo de permanência mínima, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a um percentual de 30% (trinta por cento) do valor das prestações vincendas, calculada com base no valor da prestação vigente no mês da extinção/cancelamento do Contrato.

2.2.1. O pagamento da multa estipulada neste item se dará de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da comunicação da denúncia, *downgrade* ou rescisão contratual.

2.2.2. A multa referente à solicitação de *downgrade* corresponderá a um percentual de 30% (trinta por cento) calculada sobre a diferença entre as prestações inicialmente contratadas e as novas prestações ajustadas.

2.3. O CONTRATANTE declara que lhe foi facultada a contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, mas que em função das condições técnicas e comerciais mais vantajosas optou pela contratação por maior período conforme previsto neste instrumento

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, cobrável por meio de processo de execução específica, nos termos do Código de Processo Civil.

3.2. Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais disposições deste Contrato.

3.3. O CONTRATANTE é uma pessoa jurídica de direito privado que exerce atividade empresarial e, utilizará o Serviço descrito neste instrumento para viabilizar a oferta e/ou prestação de seus serviços e produtos para os seus clientes finais, de modo que o presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406/2002.

3.4. As Partes declaram que: (i) firmaram o Contrato/Termo de Contratação para viabilizar a prestação do(s) Serviço(s) de Telecomunicações ("Serviço"), bem como reconhecem que as regras descritas ao respectivo Contrato/Termo de Contratação se vinculam ao presente instrumento; (ii) leram este Contrato em sua íntegra e esclareceram quaisquer dúvidas; (iii) compreendem e concordam com os termos e obrigações aqui estabelecidos; (iv) não se verifica, na presente contratação, qualquer fato ou obrigação que possa vir a ser caracterizada como coação, estado de perigo ou lesão, conforme os arts. 151, 156 e 157 do Código Civil, respectivamente; (v) estão cientes de todas as circunstâncias e regras do presente negócio jurídico; e (vi) as prestações a serem assumidas pelas Partes são reconhecidas por ambas como manifestamente proporcionais e tal proporcionalidade é decorrente de valores vigentes ao tempo em que é celebrado o presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As Partes elegem o foro da comarca de Uberlândia/MG, para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes e/ou relacionadas ao presente Contrato.

07-08-2024 | 09:50:45 BRT

Local e data: JOAO PESSOA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024

DocuSigned by:

Alberto Pereira Nascimento

2833410882D943C...

Assinatura **CONTRATANTE:**

Alberto Pereira Nascimento

Presidente



Diretoria Jurídica  
**Algar**  
Telecom

Assinatura **CONTRATADA:**   
DocuSigned by:  
728B703207214B5...  
MARIA LYGIA DIAS VON SOHSTEN

Assinatura **CONTRATADA:**   
DocuSigned by:  
449F63EF0097428...  
Israel Vasconcelos Wanderley

**TESTEMUNHA:** QHZ.A.<sup>º</sup>.Diretora comercial  
Nome: JOSE EIDER NUNES DE OLIVEIRA  
CPF: AD0DD81DB3EF423...  
JOSE EIDER NUNES DE OLIVEIRA  
  
CPF:  
62008374491

**GERENTE REGIONAL**  
Nome: Josué Inácio  
CPF: 251F17C1B291450...  
Josué Inácio  
  
07633898461

DS  
APN

DS  
IVW

DS  
JENDO

DS  


DS  


## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F4FD187A-1359-4CBB-B3C9-AA2CA4C62261

Status: Concluído

Assunto: Complete with DocuSign: ATUAL - 24 M - 202420355492-1 SIND DAS EMP DE TRANSP COL URBAN DE PASS ...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 20

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 45

JOSE EIDER NUNES DE OLIVEIRA

Assinatura guiada: Ativado

Rua JOSE ALVES GARCIA 415

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

UBERLANDIA, MG 38400-668

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

joseeno@algartelecom.com.br

Endereço IP: 161.69.50.64

## Rastreamento de registros

Status: Original

06/08/2024 11:48:01

Portador: JOSE EIDER NUNES DE OLIVEIRA

Local: DocuSign

joseeno@algartelecom.com.br

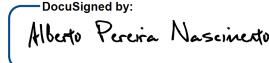
## Eventos do signatário

Alberto Pereira Nascimento  
financeiro@nibusjp.com.br

Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:  
  
2833410882D943C...

## Registro de hora e data

Enviado: 06/08/2024 12:00:07  
Visualizado: 07/08/2024 09:47:48  
Assinado: 07/08/2024 09:50:45

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/08/2024 09:47:47

ID: e60dc8b-a671-49b4-bed0-016982cdcf14

Isael Vasconcelos Wanderley

isaelvw@algartelecom.com.br  
GGerente Regional

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:  
  
449F63EF0097428...

Enviado: 06/08/2024 12:00:07  
Visualizado: 06/08/2024 12:01:39  
Assinado: 06/08/2024 12:02:11

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/03/2023 19:05:27

ID: cc118602-5d48-4020-962e-7e725af5dae2

JOSE EIDER NUNES DE OLIVEIRA

joseeno@algartelecom.com.br  
Gerente de Contas Corporativas

Algar Telecom

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:  
  
ADDD81DB3EF423...

Enviado: 06/08/2024 12:00:08  
Visualizado: 06/08/2024 12:00:24  
Assinado: 06/08/2024 12:00:51

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/03/2023 19:02:48

ID: 5ddbef43-4513-40b4-9979-2a5ce95f674a

Josué Inácio

bilhetagem@nibusjp.com.br  
Gerente de TI

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:  
  
251F17C1B291450...

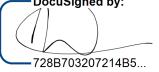
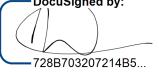
Enviado: 06/08/2024 12:00:08  
Visualizado: 07/08/2024 08:53:35  
Assinado: 07/08/2024 08:59:51

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/08/2024 08:53:35

ID: ea325c8b-4945-4e06-b0f3-7731aa82eeb9

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: 45.191.255.193

<b>Eventos do signatário</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
MARIA LYGIA DIAS VON SOHSTEN maria.sohsten@algartelecom.com.br QHZ.A.º.Diretora comercial	 DocuSigned by:  728B703207214B5...	Enviado: 06/08/2024 12:00:09 Visualizado: 06/08/2024 12:14:50 Assinado: 06/08/2024 12:15:23
Diretora comercial	Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo	
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Usando endereço IP: 191.10.183.242	
Assinado com o uso do celular		
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>		
Aceito: 06/08/2024 12:14:50 ID: 4f7aa925-000e-42d5-afa1-3d502e5c3e23		
<b>Eventos do signatário presencial</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega do editor</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Evento de entrega do agente</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega intermediários</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/08/2024 12:00:09
Entrega certificada	Segurança verificada	06/08/2024 12:14:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/08/2024 12:15:23
Concluído	Segurança verificada	07/08/2024 09:50:45
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Algar Telecom S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Algar Telecom S/A:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

#### **To advise Algar Telecom S/A of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from Algar Telecom S/A**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

#### **To withdraw your consent with Algar Telecom S/A**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Algar Telecom S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Algar Telecom S/A during the course of your relationship with Algar Telecom S/A.